



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. nº 37/2000 - Mens. nº 012/2000 - Autógrafo nº 43/2000 - Proc. nº 543/2000

Lei nº 3445, DE 09 DE JUNHO DE 2000

" Revoga a Lei Municipal nº 3376/99, que delimita e denomina a Zona Rural 1, cria e denomina a Zona de Expansão Urbana 1 e determina critérios para parcelamento ou fracionamento do solo "

VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - É revogada, em seu inteiro teor, a Lei Municipal nº 3376, de 12 de novembro de 1999, que "delimita e denomina a Zona Rural 1 - ZR1, cria e denomina a Zona de Expansão Urbana 1 - ZEU1, determina critérios para parcelamento ou fracionamento do solo e dá outras providências"

Artigo 2º - São revigorados os dispositivos constantes das Leis Municipais de nº 2976 e de nº 2979, ambas de 16 de julho de 1996, no que concerne à área objeto da Lei Municipal nº 3376/99.

Artigo 3º - Nenhum efeito decorre ou decorreu durante a vigência da Lei constante do "caput", ora revogada, enquanto perdurou no ordenamento jurídico municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 09 de junho de 2000

VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI
Prefeito Municipal

JURANDIR FRANCO
Secretário dos Negócios Jurídicos

VALMIR ANTUNES DOS SANTOS
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 06 de junho de 2000.

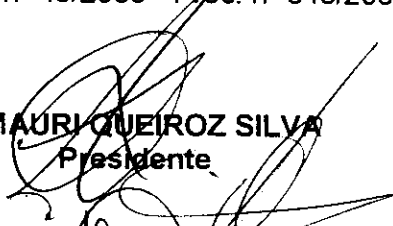


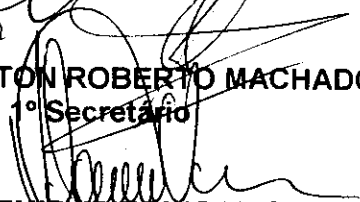
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

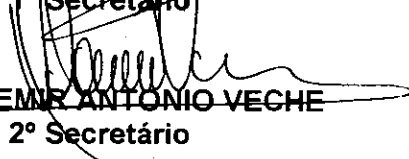
ESTADO DE SÃO PAULO

(LEI Nº 3445/00)

Do P.L. nº 37/2000 - Mens. nº 012/2000 - Aut. nº 43/2000 - Proc. nº 543/2000 Fl.02


AMAURI QUEIROZ SILVA
Presidente

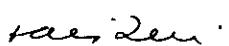

CLAYTON ROBERTO MACHADO
1º Secretário


VLADimir ANTONIO VECHE
2º Secretário


Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE.

Bel. VANDERLEY BERTELI MARIO
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Publicada no Paço Municipal, nesta mesma data,
mediante afixação no local de costume.


TANIA ELISABETH CRUZ BARDUCHI
Diretora do Departamento de Expediente